



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 924

DE 01 DE JUNHO DE 2.020.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 248
Data: 02/06/20

**“CANCELA, PERÍODO DE LICENÇA-PRÊMIO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.820/19, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.118/19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** a solicitação do Comando da Guarda Civil Municipal de Cajamar quanto ao cancelamento da primeira parcela de licença-prêmio do servidor **FERNANDO EDUARDO PEREIRA DA COSTA – RE 14.791** a qual estava programada para descanso no período de 01/05/2020 a 30/05/2020 tendo em vista que o servidor se encontra afastado de licença para tratamento de saúde desde 03/01/2020.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica cancelado a primeira parcela de licença-prêmio, programada para 01/05/20 a 30/05/20 do servidor **FERNANDO EDUARDO PEREIRA DA COSTA – RE 14.791**, portador da Cédula de Identidade R.G. 36.821.873-9, ocupante do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, concedido por meio da **Portaria nº 2.820, de 25 de novembro de 2.019**.

**Parágrafo único.** O período cancelado de 30 dias da Licença-Prêmio, de que trata este artigo, será reprogramado oportunamente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 01 de junho de 2.020.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Departamento Técnico Legislativo